



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO IV * NÚMERO 107-A * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 346/2011*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências prevista no art. 78, IX e XI, art. 102, II, da Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 010/2011-CMS, de 15 de junho de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS nos cargos de conselheiros titulares e suplentes, nas respectivas instituições.

1. REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titular – Benjamin Bento de Araújo Neto

Suplente – Maria José de Carvalho

2. REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADUAL

Titular – Ana Cristina Cândida de Medeiros Maia

Suplente – Maria Gislane Augusto Jácome

3. REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titulares – Valcineide Alves Cunha de Souza e Francisco Erinaldo Olegário Leoniz

Suplentes – Ana Helena Vasconcelos e Iris Maria Moreira de Oliveira Bezerra

4. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Titulares – Maria Luzia Paiva Bessa Vale, Gilberto Pedro Fernandes, Jandira Arlete Cunegundes de Freitas e Thales Jenner de Oliveira Falcão

Suplentes – Ricardo Alves Jovito, Antonino Teixeira de Lima, Elisete Costa da Silva Adelino e Kallyne Veras Soares

5. REPRESENTANTES DAS IGREJAS

Titular - Alenilton Marques de Andrade

Suplente – Maria Dacilene Granjeiro

6. REPRESENTANTES DOS CLUBES DE SERVIÇOS

Titular – João Ferreira de Oliveira Neto

Suplente – Eliane Maria Dias

7. REPRESENTANTES DOS SINDICATOS URBANOS

Titular – Francisco Jonaci de Almeida

Suplente – Gilmar Moreira de Oliveira

8. REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL

Titular – Dalvirene Elói de Medeiros

Suplente – Maria das Graças Ferreira da Silva

9. REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

Titular – Lucídio Clebeson de Oliveira

Suplente – Ana Karinne de Moura Saraiva

10. REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular – José Marcos de Fontes

Suplente – Francisca Lúcia Aquino de Paula

11. REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS COMUNITÁRIOS

Titulares – José Evilásio Freire e Maria Cleonice Oliveira da Silva

Suplentes – Albaniza Bandeira de Albuquerque e Francisca Oneida de Oliveira

Art. 2º - A participação dos membros no Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 9 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 350/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIAGOMES DE OLIVEIRA AIRES do cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Francisca Clara, Símbolo DE IV – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 351/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NUBILEIDE GARCIA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Maria Caldas, Símbolo DE V – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 352/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA DALVINA DE LIMA E SILVA do cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Zezinha Gurgel Rodrigues, Símbolo DE IV – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 353/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA GOMES DE OLIVEIRA AIRES para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Francisca Clara, Símbolo DE III – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 354/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NUBILEIDE GARCIA DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Maria Caldas, Símbolo DE IV – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

PORTARIA Nº 355/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA DALVINA DE LIMA E SILVA para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade de Educação Infantil Zezinha Gurgel Rodrigues, Símbolo DE III – Diretor de Ensino, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita

DECRETO Nº 3.834, DE 16 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 230/2011-SGP.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	160.000,00				
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA	160.000,00				
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.	160.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			160.000,00
Anexo II (Redução)	160.000,00				
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA	160.000,00				
1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL	160.000,00				
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001			160.000,00

DECRETO Nº 3.826 , DE 01 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.570,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 206/2011-FUNGER .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 01 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	3.570,00				
20 .201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	3.570,00				
2025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E	3.570,00				3.570,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			3.570,00
Anexo II (Redução)	3.570,00				
20 .201 FUND MUN. APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	3.570,00				
1019 QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO E O EMPREGO	210,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			210,00
1022 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL	2.400,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			2.400,00
2174 INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO	960,00				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001			960,00

DECRETO Nº 3.827 , DE 01 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.735.400,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 211/2011-SEDETEMA, 212/2011-SEDETEMA, 213/2011-GEAMBIENTE .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.735.400,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 01 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)	1.735.400,00				
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL	1.428.400,00				
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	745.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	745.000,00		
1092 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA	16.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	16.000,00		
1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS	382.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	382.000,00		
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	125.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	125.000,00		
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE	160.400,00				160.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	80.000,00		
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001	32.400,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	48.000,00		
22 .103 GERÊNCIA EXEC. DA GESTÃO AMBIENTAL	307.000,00				
1110 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO	307.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	150.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	157.000,00		
Anexo II (Redução)	1.735.400,00				
22 .101 SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL	1.735.400,00				
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	2.800,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	2.800,00		
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL	96.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	96.000,00		
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS	1.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	1.000,00		
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	393.600,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	393.600,00		
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	19.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	19.000,00		
1103 URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO	25.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	25.000,00		
1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	745.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	613.000,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	132.000,00		
1105 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	453.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	434.000,00		
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	19.000,00		

DECRETO Nº 3.828 , DE 08 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.086,11 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 217/2011-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.086,11 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta e seis reais e onze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superavit financeiro apurado neste exercício. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 08 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					285.086,11
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					285.086,11
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.					201.980,14
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	101.980,14
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	60.000,00
2122 PROJovem					13.588,67
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	13.588,67
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					40.946,42
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	10.946,42
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			186	0001	10.000,00
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC					28.570,88
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			186	0001	8.570,88

DECRETO Nº 3.829 , DE 01 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 182/2011-SETRIB .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 01 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
21 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO					50.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
21 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO					50.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	50.000,00

DECRETO Nº 3.830 , DE 16 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 239.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 220/2011-SEPLAN, 221/2011-SGP, 222/2011-FMS, 224/2011-GETIC, 225/2011-GEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 16 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					239.200,00
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					10.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	10.000,00
04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					106.700,00
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA.					12.300,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	14.400,00
2033 PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					94.400,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			100	0001	80.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			100	0001	14.400,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					122.500,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					122.500,00
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			102	0001	122.500,00
Anexo II (Redução)					239.200,00
02 .101 SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA					10.000,00
1025 MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO					6.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	6.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA.					4.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	4.000,00

04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS				106.700,00
1003 ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.				6.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		6.800,00
1006 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS				20.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		20.200,00
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INFORMÁTICA				35.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		35.000,00
2032 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS				44.700,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	0001		44.700,00
20 .102 GERÊNCIA EXEC. DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				85.000,00
2180 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)				25.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		25.000,00
2181 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO				25.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		25.000,00
2182 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM				35.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		35.000,00
20 .103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS				37.500,00
1076 ÁGUA VIVA				37.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001		37.500,00

DECRETO Nº 3.831 , DE 16 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.254.777,97 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 219/2011-FMS, 226/2011-SESUTRA, 227/2011-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.254.777,97 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 16 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.254.777,97
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					684.777,97
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	300.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					328.029,70
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	328.029,70
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					56.748,27
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	56.748,27
23 .101 SEC. DOS SERV URB. TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					570.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					570.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	570.000,00
Anexo II (Redução)					1.254.777,97
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					684.777,97
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					376.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	120.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			103	0001	256.000,00
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	50.000,00
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					80.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			112	0001	20.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			112	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	30.000,00
1053 INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			112	0001	50.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					21.248,27
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			112	0001	21.248,27
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					58.029,70
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	58.029,70
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					35.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	35.500,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					14.000,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			103	0001	14.000,00
23 .101 SEC. DOS SERV URB. TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					570.000,00
2099 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS					250.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	250.000,00
2176 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL					320.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	320.000,00

DECRETO Nº 3.882 , DE 16 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.354,37 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 216/2011-FMAS, 228/2011-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.354,37 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 16 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					258.354,37
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					258.354,37
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.					22.648,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	22.648,00
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			1.943,28
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.943,28
2082 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA			1.136,70
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.136,70
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			5.349,99
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	5.349,99
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			5.250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	5.250,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			46.856,40
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	46.856,40
2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			175.170,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	175.170,00
Anexo II (Redução)			258.354,37
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			258.354,37
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			253.104,37
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	253.104,37
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA			5.250,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	5.250,00

DECRETO Nº 3.833 , DE 16 de agosto de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.100,00 , para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de Lei 2.718 de 11 de janeiro de 2011; no art. 11 a. 13, do Decreto nº3.734 de 19 de janeiro de 2011, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 192/2011-SEMAD .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 196.100,00 (cento e noventa e seis mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 16 de agosto de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					196.100,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					196.100,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					8.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	8.100,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS					188.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	188.000,00
Anexo II (Redução)					196.100,00
05 .101 SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					196.100,00
1005 IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL					43.366,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	14.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	17.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	4.866,50
1007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					37.604,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	14.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	23.604,00
1024 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL					18.866,50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	14.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	4.866,50
1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					48.665,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	0001	48.665,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					47.598,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	47.598,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 20 , DE 16 de agosto de 2011

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.639, de 12 de julho de 2010; art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; art. 11 c/c art. 13, § 3º, do Decreto n. 2496, de 03 de janeiro de 2005; art. 1º do Decreto no 1.884/01, de 3 de março de 2001; e art. 2º do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 223/2011-FMS, 229/2011-FMAS .

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 47.682,36 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

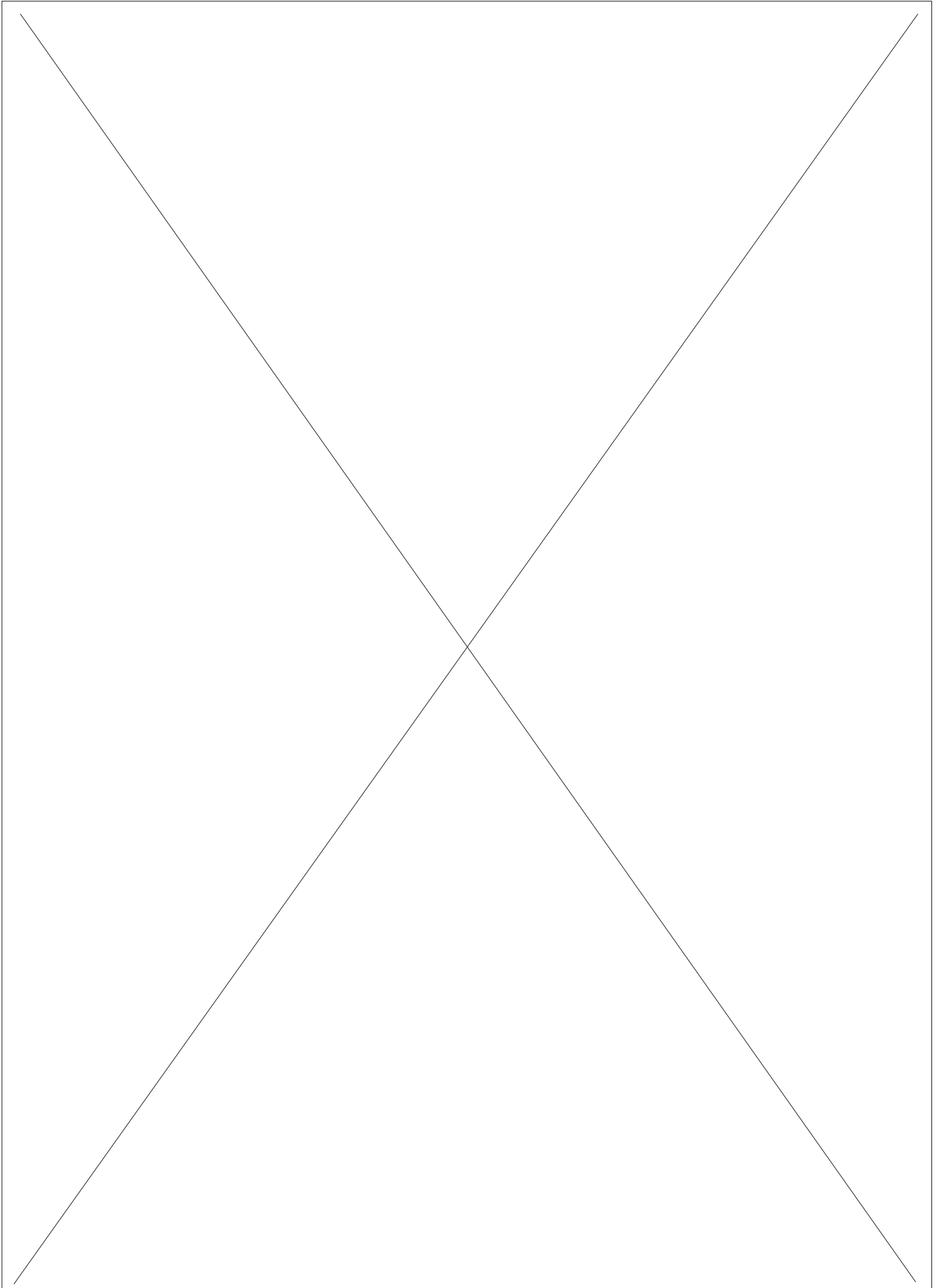
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

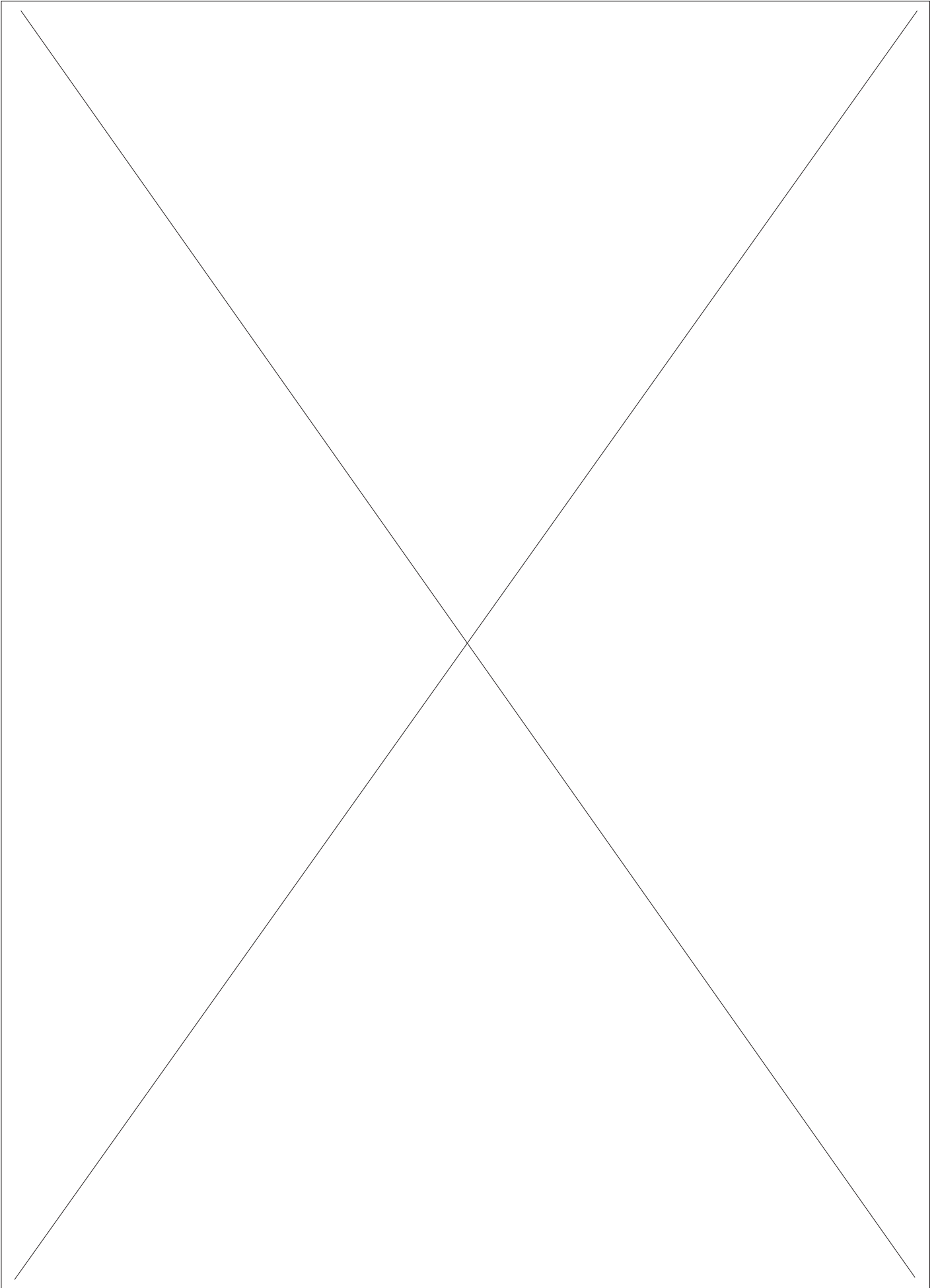
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 16 de agosto de 2011

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					47.682,36
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					35.330,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					35.330,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			103	0001	35.330,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.352,36
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE					12.352,36
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	11.077,74
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	1.274,62
Anexo II (Redução)					47.682,36
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					35.330,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					35.330,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103	0001	35.330,00
19 .302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.352,36
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE					12.352,36
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	12.352,36







EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR